



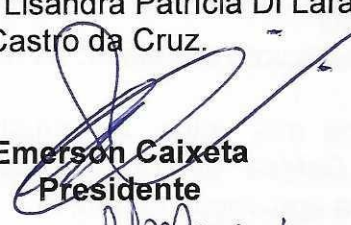
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência, instituída pela Portaria nº 101, de 12 de maio de 2025, sob a presidência do vereador Emerson Caixeta. Foram devidamente convocados os vereadores Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, na função de relator, e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, na função de membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Emerson Caixeta – Presidente; Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis – Relatora e Alexandre Vitor Castro da Cruz – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre o **Processo de Lei Nº 56/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Institui a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Institui o Fundo Municipal dos direitos da pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Patrocínio e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do processo submetido à análise. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro, vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Emerson Caixeta, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Emerson Caixeta, pela relatora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, e pelo membro, Alexandre Vitor Castro da Cruz.


Emerson Caixeta
Presidente


Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relatora




Alexandre Vitor Castro da Cruz
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 004, DE 2025

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de Lei Nº 56/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Institui a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Institui o Fundo Municipal dos direitos da pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Patrocínio e dá outras providências.

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, tem por objeto a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituição da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e instituição do Fundo Municipal dos direitos da pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Patrocínio.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência revela-se medida de relevante conveniência pública, na medida em que promove a participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a esse segmento da população. Trata-se de instrumento essencial para assegurar a efetividade dos direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009) e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), viabilizando a atuação democrática, paritária e articulada entre poder público e sociedade civil na construção de uma cidade mais acessível, inclusiva e igualitária.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 21 de maio de 2025.

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Emerson Galxeta~~

~~Presidente~~

Alexandre Vitor Castro da Cruz

Membro

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2025.

~~Laressa Bonela~~

1

EM BRANCO

20

21